



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

DECRETO Nº 4430-A

Cria a Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.

Proc. nº 47.723/16

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito Municipal de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o constante no Processo nº 47723,

D E C R E T A

Art. 1º - Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º terá a seguinte composição:

I - 03 (três) representantes da Secretaria de Assistência Social; [Secretaria de Desenvolvimento Social]¹

II - 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

III - 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

IV - 01 (um) representante da Secretaria de Cultura;

V - 01 (um) representante da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo; [Secretaria de Esportes e Lazer]¹

VI - 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia; [Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda]¹

VII - 01 (um) representante da Vara da Infância e Juventude;

VIII - 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

IX - 01 (um) representante da Delegacia de Polícia Civil de São Vicente;

X - 01 (um) representante do Conselho Tutelar da Área Insular;

XI - 01 (um) representante do Conselho Tutelar da Área Continental;

¹ Conforme Lei Complementar 1065, de 23 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

DECRETO Nº 4430-A

XII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

XIII - 01 (um) representante da Diretoria de Ensino da Região de São Vicente.

XIV - 01 (um) representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos. **(AC)**²

Art. 3º - O exercício das funções de membros da Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto não será remunerado, sendo considerado de interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 31 de outubro de 2016.

LUIS CLAUDIO BILI
Prefeito Municipal

² Alterado pelo Decreto nº 4.631-A de 17/mar/2017.